



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

----- Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se no no salão da sede da Junta de Freguesia, em Rua Timor LoroSae, nº 2 - Salvaterra de Magos, pelas 21 : 06, a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. 1º Secretário em Substituição, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

Presidente	Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	Falta Justificada
1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Falta Justificada
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Sara Catarina Cardoso Rodrigues	PPD/PSD - CDS-PP	Falta
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	Falta
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	Presente
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

Presidente | Vice-Presidente | Tesoureiro e Vogal Jari
Damen

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um: Ata da reunião de 12-05-2020, com o nº 12/2020 - Para Deliberação;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 2º trimestre de 2020 - Para Conhecimento;

Ponto três: Proposta do Senhor Presidente para a Aquisição de um Trator Agrícola e Equipamentos acessórios, através de Contrato de Locação Financeira (Leasing) - Para Deliberação;

Ponto quatro: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos - Para Deliberação;

Ponto cinco: Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos - Para Deliberação.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor 1º Secretário em Substituição, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

1. - Correspondência Recebida: -----

a) - Ofício do vogal António Pedro dos Santos Pires, pedindo de harmonia com o artº nº 76, da lei nº 169/99 de 18 de setembro a renúncia ao seu mandato como vogal da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por motivos de ordem profissional. -----

b) - O Senhor Presidente da Assembleia, Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, entregou via email no dia 30-06-2020, a sua justificação de ausência à assembleia de freguesia a realizar hoje dia 30 de junho de 2020.

Interesse do Eleito do BE
- Resposta Sr. Presidente da Junta
Interesse do Eleito da e DU
- Resposta do Presidente da Junta



Jose Carlos Paz

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

II - ODEM DO DIA: -----

**PONTO UM: ATA DA REUNIÃO DE 12-05-2020, COM O Nº 12/2020 -
PARA DELIBERAÇÃO: -----**

Por interpelação do Senhor _____ da Assembleia,
os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da
ata da reunião nº 12/2020, de doze de maio de dois mil e vinte, pelo
que foi submetida para aprovação. -----

O Senhor *1: Secretário em Substituição* da
Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

- Intervenção do Eleito do BE

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr.
1: Secretário em Substituição da Mesa pôs à votação a ata
nº 12/2020, de 12-05-2020: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			
Pedro Morais Gomes	PS		X	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		X	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		X	
Sara Catarina Cardoso Rodrigues	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		X	
António Gomes Cruz	CDU		X	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		X	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		X	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		X	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		X	

Handwritten mark on the left margin, possibly a signature or initials.

Handwritten signature: *Jose Carlos P. Tz*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

DELIBERAÇÃO: A ata nº 12/2020, de 12-05-2020, foi Aprovado
por Unanidade

**PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DE
JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA
EFETUADAS DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2020 - PARA
CONHECIMENTO: -----**

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 2º trimestre de 2020, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

- *Intervenção do Elito do BE*
- *Resposta do Presidente da Junta*
- *Intervenção do Elito da CDU*
- *Resposta do Presidente da Junta*

DELIBERAÇÃO: _____

**PONTO TRÊS: PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA
(LEASING) - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

PROPOSTA

**ASSUNTO: "Aquisição de um Trator Agrícola e Equipamentos
acessórios**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

[Caixa de velocidades mecânica 12x12 c/ inversor Electro-
hidráulico Power Control + Coluna de direção ajustável].

Procedimento: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do nº 1, do artº 20.º e artº 36.º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2009 de 29-01, na redação em vigor.

1. - É necessário adquirir um trator agrícola com equipamentos acessórios, torna-se necessário abrir um procedimento ao abrigo do CCP, para a aquisição da mesma, através de contrato de locação financeira, de harmonia com o artº 55º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

2. - Autorização prévia - Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos: -----

----- Considerando, por um lado, o disposto no artº 22.º do Decreto-Lei nº 179/99 de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de cinco anos. -----

----- Considerando, por outro lado, o nº 1 do artº 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia. -



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA – 30-06-2020**

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no artº 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artº 13.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia: -----

----- 1. Para os efeitos previstos no nº 1 do artº 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes: -----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI); -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de cinco anos. -----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso. -----

-----Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. -----

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 01 de junho de 2020.

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

----- O Senhor _____ da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a proposta do senhor presidente para a aquisição de um trator agrícola e



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

equipamentos acessórios, através de contrato de locação financeira (leasing):

- Intervenção do Presidente da Junta
- Intervenção do Elito do ~~BE~~ da CDU
- Relatório do Presidente da Junta
- Intervenção do Elito do BE
- Intervenção da Mesa da Assembleia
- Intervenção do Elito do PS Jarama Vasco

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor 1.º Secretário em Substituição da Mesa, pôs à votação a proposta do senhor presidente para a aquisição de um trator agrícola e equipamentos acessórios, através de contrato de locação financeira (leasing). -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			
Pedro Morais Gomes	PS		X	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		X	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		X	c/ Deliberação Vot
Sara Catarina Cardoso Rodrigues	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		X	
António Gomes Cruz	CDU		X	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		X	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		X	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		X	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		X	

DELIBERAÇÃO: A favor pelo por Unanimidade e
Deliberação de Voto do Elito do BE

4
Jose Carlos F. R. T. Z.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

**PONTO QUATRO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA
DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS - PARA
DELIBERAÇÃO: -----**

*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE SALVATERRA
DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVATERRA DE MAGOS*

Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, não dispõe de um corpo de bombeiros municipais, que possa prestar socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, bem como socorrer e transportar acidentados e doentes, no âmbito do sistema integrado de emergência médica e participar em atividades de proteção civil;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, dispõe de uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para prestar tal apoio à população de todo o Concelho;

Entre

A Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, n.º 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, Zona Desportiva, 2120-080 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 501186778, legalmente representada por José Luis dos Santos Martins e Hélder António Bolieiro Pires, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA – 30-06-2020**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, é uma entidade sem fins lucrativos, que presta apoio à população do concelho, nomeadamente na prevenção e combate a incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, bem como no socorro e transporte de acidentados e doentes no âmbito do sistema integrado de emergência médica, bem como participa em atividades de proteção civil, tendo por isso diversos encargos inerentes à referida atividade.

[Cláusula Segunda]

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, irá proceder à aquisição de equipamentos de mergulho completos, aquisição de materiais para reparação da embarcação semirrígida, indispensáveis ao pleno desempenho em segurança das funções de socorro, no valor de 3.371,57€, acrescido de IVA no montante de 338,73€, o que perfaz o valor total de **3.710,00€**.

[Cláusula Terceira]

Para o exclusivo efeito do consignado nas cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

[Cláusula Quarta]

Para apoiar nos custos inerentes ao cumprimento da cláusula segunda, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante **2.500,00€ (Dois mil quinhentos euros)**.

[Cláusula Quinta]

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020
(Cláusula Sexta)**

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sétima)

O compromisso tem o número sequencial 302/2020, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Oitava)

Como contrapartida a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/____/2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(Hélder António Bolieiro Pires)

----- O Senhor 2º Secretário em Substituição da
Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o
Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de
Magos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Salvaterra de Magos: -----

Reiterou a mesma por conflito o 1º Secretário
e a Eleita do P.S. Vanessa Duarte.



Jose Carlos Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

Aprovado por Unanimidade e Deliberação
de voto do BE

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor _____ da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			
Pedro Morais Gomes	PS		5	X
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		X	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		X	C/ Deliberação de voto
Sara Catarina Cardoso Rodrigues	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		X	
António Gomes Cruz	CDU		X	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		X	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		X	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		5	X
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		X	

DELIBERAÇÃO: _____



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

**PONTO CINCO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE
FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE
SALVATERRA DE MAGOS - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR
SOCIAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos;

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças e jovens;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA – 30-06-2020**

concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501103481, legalmente representado por João Rafael Cipriano Pereira, residente na Rua da Nova de S. Paulo, nº 22, 2120-097 Salvaterra de Magos, portador do Cartão de Cidadão nº 05209602-5ZY9, com o contribuinte nº 106311662, e Ana Catarina Naia Martins Coelho, residente em Rua Machado Santos, nº 64 – 2120-094 Salvaterra de Magos, portadora do Cartão de Cidadão nº 12269240-3ZY7, com o contribuinte nº 226933911, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente,

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos desenvolveu uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Portugal 2020, para a realização de obras nas instalações, nomeadamente para a remoção de cobertura em fibrocimento, salva escadas, alteração / substituição de vãos exteriores, substituição de pavimentos e equipamentos sanitários, aquisição de novo equipamento pedagógico, construção do site institucional e aquisição de carrinha de 9 lugares adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, em que obteve comparticipação de 85% sobre o valor elegível de 259.015,89€, num valor total da operação de 278.878,78€;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra aprovou em sua reunião de 17 de dezembro de dois mil e dezoito, ata com o nº 28-2018, obrigando-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, no âmbito do investimento na área dos equipamentos sociais e da sua candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, e tendo visto a aprovação da sua candidatura, em que o programa contempla a comparticipação a fundo perdido de 85% do investimento elegível, ficando a cargo da instituição 15%, bem como o montante não elegível no total de 19.862,89€.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

[Cláusula Quarta]

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula terceira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

[Cláusula Quinta]

O pagamento da comparticipação financeira relativo à cláusula segunda e quarta, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sétima]

O compromisso tem o número sequencial 357/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

[Cláusula Oitava]

No âmbito das suas atribuições, o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Bem-Estar Social



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**
de Salvaterra de Magos
(João Rafael Cipriano Pereira)

A Tesoureira do Centro Paroquial de Bem Estar Social
de Salvaterra de Magos
(Ana Catarina Naia Martins Coelho)

----- O Senhor 1.º Secretário em Substituição da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos:-----

- Intervenção do Presidente da Junta
- Intervenção do Eleito do BE

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor 1.º Secretário em Substituição da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			
Pedro Morais Gomes	PS		X	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		X	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		X	<u>c/relatório Voto</u>
Sara Catarina Cardoso Rodrigues	PPD/PSD - CDS-PP			
António Pedro dos Santos Pires	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		X	
António Gomes Cruz	CDU		X	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		X	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS		X	

Jose Carlos Brito



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 13/2020
SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020**

Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		X	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		X	

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade e/
Declaração de Voto do Elito do BE

---- III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

Não existiu.

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas em minuta e no final da reunião, de harmonia com o disposto nos nºs artºs 56º e 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor _____ da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22 : 44 h. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

MINUTA DA ATA Nº 13/2020

SESSÃO ORDINÁRIA - 30-06-2020

E eu, 1.º Secretário em Substituição,
_____, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Julio Manuel Figueiras

O 1.º Secretário da Mesa

O 2.º Secretário da Mesa

Jose Carlos R. R. R. R. R.

Engelo S. L.

